



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 024/2007 – PMA.)

LEI Nº 1.672 DE 15 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 27.602,09 (Vinte e sete mil seiscientos e dois reais e nove centavos)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

| ORGÃO | FUNCIONAL | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------|----------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Órgão: 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade: 04 | | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Proj./Ativ. 2.104 | | MANTER O PROJETO ESPERANÇA | |
| | 4.4.90.51.00.00.00.00.1757 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 23.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.602,09 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação do Convênio 461/06 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e o valor de R\$ 4.602,09 (Quatro mil seiscientos e dois reais e nove centavos) resultante do cancelamento da seguinte dotação:

| ORGÃO | FUNCIONAL | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------|----------------------------|--|----------|
| Órgão: 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| Unidade: 04 | | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| Proj./Ativ. 2.104 | | MANTER O PROJETO ESPERANÇA | |
| | 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 4.602,09 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL